



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.327, de 12 de janeiro de 2024.

Estabelece o calendário do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal, a fim de melhorar a eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, expedida pela Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Substituta;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2024, os quais deverão ser respeitados pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades expedir portarias para especificar quais serviços e/ou repartições essenciais que funcionarão normalmente nos dias citados neste decreto, além daqueles que funcionarão em escalas de serviço ou de plantão.

§1º A inexistência de portaria do órgão ou entidade configurará o não funcionamento das repartições e/ou entidade, nem em regime de escalas de serviço ou de plantão.

§2º Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos e feriados previstos em lei ou decreto federal ou estadual, senão aqueles estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 3.327/2024 pág. 2

ANEXO AO DECRETO 3.327, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Data	Evento
12 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
13 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
14 de fevereiro	Ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira de cinzas)
29 de março	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
29 de abril	Ponto facultativo
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
30 de maio	Corpus Christi (ponto facultativo)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
11 de agosto	Ponto facultativo - dia da justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Dia do servidor público (ponto facultativo)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

* Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal

DECRETO Nº. 3.328, de 18 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Andradina-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC, constante no Processo PM-ADM-2024/00476, solicitando a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

CONSIDERANDO a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão exercidas por representante governamental e não governamental, sendo 12(doze) titulares e 12(doze) suplentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, sendo que 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes governamentais e 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes não governamentais, as seguintes pessoas:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares

- 1 – KELLE ESTER DA SILVA SOUZA – Audiovisual;
- 2 – NILSÉIA FLORIANO DOS ANJOS – Artes Cênicas;
- 3 – ANA LÚCIA FERREIRA VASCONCELOS – Artes Visuais;
- 4 – ARLETHE MATOS – Cultura Popular;
- 5 – MARCILIO CAETANO DA SILVA – Dança;
- 6 – EUNICE LUCINDA SANTOS – Música;

b) Suplentes:

- 1 – ROSA OTTERSACH DE FRANÇA – Audiovisual;
- 2 – FÁBIO CARVALHO ARRUDA – Artes Cênicas;
- 3 – INARA DA SILVA SIQUEIRA – Artes Visuais;
- 4 – BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE – Cultura Popular;
- 5 – ANA PAULA AZEVEDO – Dança;
- 6 – UDRON ELISA HANZEN – Música;

II – Representantes não Governamentais:

a) Titulares

- 1 – FERNANDA DOS ANJOS DA NóbREGA – Audiovisual;
- 2 – ALISSON AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS – Artes Cênicas;
- 3 – RODRIGO DA SILVA SOUZA – Artes Visuais;
- 4 – MARILZA DA CRUZ XAVIER – Cultura Popular;
- 5 – ANA FLÁVIA BASSO ROYER – Dança;
- 6 – RENAN DA SILVA COSTA – Música;

b) Suplentes:

- 1 – CRISTIANO ALEX DA SILVA – Audiovisual;
- 2 – TALIA ROBERTA DOS SANTOS LOURENÇO – Artes Cênicas;
- 3 – JULIO MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA – Artes Visuais;
- 4 – SILVANA COLOMBELLI SANCHES – Cultura Popular;
- 5 – RAFAELA MORAES PENHA – Dança;
- 6 – JONES FERREIRA SIQUEIRA – Música;

contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 130/2020

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, estipulado no contrato nº 130/2020, pelo período de **01/01/2024 a 01/07/2024**, correspondendo a um prazo de 07 meses. Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato. Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na Gestão da Saúde Pública, vinculada ao processo de Gestão e no Fortalecimento dos Serviços em Rede na Atenção Primária e na Vigilância em Saúde, do Município de Nova Andradina/MS a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme C.I. nº 78/2020 e solicitação nº 440/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 23 de dezembro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP
Ana Lucia Piroli
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2023

Página: 1 / 1

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 12/2023, vem convocar os 01 (um) Técnico de Enfermagem, constante na lista abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem, SAMU - Casa Verde**. A comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem, SAMU - Casa Verde.

NOME	RG	CLASSIF.
Claudiane Aparecida M. da Silva	X.XXX.X 84/MS	7º

Nova Andradina-MS, 04 de janeiro 2024.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matrícula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 28/2023
	Processo Adm.: 5317/2023 Data do Processo: 26/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5317/2023
- b) Nr. Licitação: 28/2023 - TP
- c) Modalidade: Tomada de preços
- d) Data de Homologação: 27/12/2023
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE POSTEAMENTO EM PRAÇA DO BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.*

Descrição do organograma: SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS

Número do organograma: 21.006.00029

Participante: SILVA & AZAMBUJA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE POSTEAMENTO EM PRAÇA DO BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS. SINAPI - 05/2023, AGESUL - 01/2023. BDI 25,2%.	1,000	UN	312.689,87	312.689,87

Total do Participante: 312.689,87

Total Organograma: 312.689,87

Total Geral: 312.689,87

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5317/2023
- b) Nr. Licitação: 28/2023 - TP
- c) Modalidade: Tomada de preços
- d) Data de Homologação: 27/12/2023
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE POSTEAMENTO EM PRAÇA DO BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.*

Participante: SILVA & AZAMBUJA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE POSTEAMENTO EM PRAÇA DO BAIRRO PEDRO PEDROSSIAN, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS. SINAPI - 05/2023, AGESUL - 01/2023. BDI 25,2%.	1,000	UN	312.689,87	312.689,87

Total do Participante: 312.689,87

Total Geral: 312.689,87

Nova Andradina, 17/01/2024

ROBERTO GINELL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS

Nova Andradina, 27/12/2023

ROBERTO GINELL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 25/2023	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 4169/2023 Data do Processo: 31/08/2023

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 25/2023	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 4169/2023 Data do Processo: 31/08/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4169/2023
 b) Nr. Licitação: 25/2023 - TP
 c) Modalidade: Tomada de preços
 d) Data de Homologação:
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXTENSÃO*

Participante: **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 34,5 KV, E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXTENSÃO DE 763 METROS, PARA ATENDER AO AERODROMO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS. SINAPI - 03/2023, AGESUL - 01/2023. BDI 25,2%.	1,000	UN	201.484,76	201.484,76
Total do Participante:				201.484,76	
Total Geral:				201.484,76	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública	21.006.15.452.0015.2021.4.4.90.51.00	R\$ 261.683,13

Nova Andradina, 24/11/2023

ROBERTO GINELL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4169/2023
 b) Nr. Licitação: 25/2023 - TP
 c) Modalidade: Tomada de preços
 d) Data de Homologação:
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXTENSÃO*

Descrição do organograma: SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS

Número do organograma: 21.006.00029

Participante: **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 34,5 KV, E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXTENSÃO DE 763 METROS, PARA ATENDER AO AERODROMO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS. SINAPI - 03/2023, AGESUL - 01/2023. BDI 25,2%.	1,000	UN	201.484,76	201.484,76
Total do Participante:				201.484,76	
Total Organograma:				201.484,76	

Total Geral: **201.484,76**

Nova Andradina, 17/01/2024

ROBERTO GINELL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 190/2024
Data do Empenho: 18/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.208.000,00	Valor do empenho:	130.490,00
Total (A):	1.208.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	130.490,00
		Total (A - B):	1.077.510,00

Credor:	MAMED COMERCIAL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(33) 0344-50	UF:	SP
CPF/CNPJ:	21.608.296/0001-06						
Endereço:	- 850	Cidade:	Marília				
Banco:	-	Conta:	-				
Agência:	--	Tipo da Conta:					

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023(LICITAÇÃO Nº 35/2023) PM-ADM-2023/00922

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 84/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 84/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 130.490,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/01/2024

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 191/2024
Data do Empenho: 18/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	130.490,00
Valor Dotação Atualizada:	1.208.000,00	Valor do empenho:	2.208,65
Total (A):	1.208.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	132.698,65
		Total (A - B):	1.075.301,35

Credor:	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	GO
CPF/CNPJ:	26.457.348/0001-04						
Endereço:	AV BARÃO DO RIO BRANCO SN QUADRA41 -	Cidade:	Aparecida de Goiânia				
Banco:	-	Conta:	-				
Agência:	--	Tipo da Conta:					

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023(LICITAÇÃO Nº 35/2023) PM-ADM-2023/00922

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 85/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 85/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.208,65

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/01/2024

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 192/2024
Data do Empenho: 18/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	132.698,65
Valor Dotação Atualizada:	1.208.000,00	Valor do empenho:	520,00
Total (A):	1.208.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	133.218,65
		Total (A - B):	1.074.781,35

Credor:	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(44) 9833-8601	UF:	PR
CPF/CNPJ:	38.170.314/0001-05						
Endereço:	- 838	Cidade:	Mariluz				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10310-1				
Agência:	4746-5 - MARILUZ	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023(LICITAÇÃO Nº 35/2023) PM-ADM-2023/00922

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 86/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 86/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 520,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/01/2024

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 193/2024
Data do Empenho: 18/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	133.218,65
Valor Dotação Atualizada:	1.208.000,00	Valor do empenho:	1.153,60
Total (A):	1.208.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.372,25
		Total (A - B):	1.073.627,75

Credor:	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT		
CPF/CNPJ:	34.479.558/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4465 EDIF -	Cidade:	Umuarama
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	66194-5
Agência:	6459 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	PR		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023(LICITAÇÃO Nº 35/2023) PM-ADM-2023/00922

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 87/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 87/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.153,60
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/01/2024
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 194/2024
Data do Empenho: 18/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	134.372,25
Valor Dotação Atualizada:	1.208.000,00	Valor do empenho:	63.959,20
Total (A):	1.208.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	198.331,45
		Total (A - B):	1.009.668,55

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	FERNANDO FERRARI - 1175	Cidade:	Dourados
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023(LICITAÇÃO Nº 35/2023) PM-ADM-2023/00922

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 89/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 89/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	63.959,20
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/01/2024
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 195/2024
 Data do Empenho: 18/01/2024
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	198.331,45
Valor Dotação Atualizada:	1.208.000,00	Valor do empenho:	259.792,20
Total (A):	1.208.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	458.123,65
		Total (A - B):	749.876,35

Credor:	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	16.752.682/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R IMIL ESPER 267 -	Cidade:	Presidente Prudente UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023(LICITAÇÃO Nº 35/2023) PM-ADM-2023/00922

- Cláusulas Contratuais:**
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2023
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 35/2023 e ATA de Registro de Preço nº 91/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	259.792,20
--------------------------	-----------	---------------------	------------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	35/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	922/2023
		Data:	25/05/2023
		Número Contrato:	
		Data:	23/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/01/2024
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 188/2024
 Data do Empenho: 18/01/2024
 Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	64.580,89
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho:	26.608,00
Total (A):	2.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	91.188,89
		Total (A - B):	2.408.811,11

Credor:	CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA		
CPF/CNPJ:	47.887.712/0001-38	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	FAZENDINHA - KM 01	Cidade:	Terra Roxa UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	88731-3
Agência:	726 - TERRA ROXA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRIA - SEXO FEMININO E MASCULINO (MAIOR DE IDADE), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/2142, bem como a solicitação n.º 164/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 176 do referido processo. PM-ADM-2023/05134

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	26.608,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 IV	Número Licitação:	5134/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	5134/2023
		Data:	11/07/2023
		Número Contrato:	129/2023
		Data:	17/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/01/2024
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 189/2024
Data do Empenho: 18/01/2024
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores: 91.188,89
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho: 31.500,00
Total (A):	2.500.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 122.688,89
		Total (A - B): 2.377.311,11

Credor:	FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA		
CPF/CNPJ:	23.006.374/0001-10	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	PR-323 - S/N	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	-

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIATRIA - SEXO FEMININO E MASCULINO (MAIOR DE IDADE), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2142, bem como a solicitação n.º 164/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 176 do referido processo. PM-ADM-2023/05134

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 31.500,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 IV Número Licitação: 5134/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 5134/2023 Data: 11/07/2023
Número Contrato: 128/2023 Data: 17/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data: 18/01/2024
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2021**, no valor global de **R\$: 23.774,04 (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 23.694,04 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, do **PROCESSO n.º: 90341/2020**, celebrado com a Empresa (as): **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ n.º: 24.595.557/0001-80.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Janeiro de 2022.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2020**, no valor global de **R\$: 27.871,60 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 27.871,60 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, do **PROCESSO n.º: 81558/2020**, celebrado com a Empresa (as): **CIRURGICA PARANAVAL-EIRELI**, CNPJ n.º: 30.766.874/0001-15, **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ n.º: 56.998.701/0033-01.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 112/2020**, no valor global de **R\$: 184.380,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 122.280,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais)**, do **PROCESSO n.º: 81558/2020**, celebrado com a Empresa (as): **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º: 26.853.028/0001-65, **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º: 12.600.168/0001-17.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Outubro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 240/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 240/2022**, no valor global de **R\$: 7.447,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 7.247,00 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais)**, do **PROCESSO n.º: 107671/2022**, celebrado com a Empresa (as): **M.A. DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ n.º: 19.162.885/0001-53.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 241/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 241/2022**, no valor global de **R\$: 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**, do **PROCESSO nº: 107671/2022**, celebrado com a Empresa (as): **COMERCIAL MALLONE LTDA**, CNPJ nº: **00.589.733/0001-03**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 64/2023, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de “Facilitador de Oficina”, com a finalidade de atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR - **BARBARA GODOY DE ALMEIDA LTDA** – CNPJ: **48.659.336/0001-97**, Vigência: **21/08/2023 à 21/08/2024**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 17 de janeiro de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e

Cidadania -SEMCIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 242/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 242/2022**, no valor global de **R\$: 3.964,00 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 0,00 (zero reais)**, do **PROCESSO nº: 107671/2022**, celebrado com a Empresa (as): **FABIANO SANTOS DE ARAUJO**, CNPJ nº: **18.846.775/0001-48**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **CONTRATO Nº: 043/2023**, no valor global de **R\$: 24.903,00 (vinte e quatro mil, novecentos e três reais)**, sendo utilizado após a realização de aditivos a importância de **R\$: 24.903,00 (vinte e quatro mil, novecentos e três reais)** do **PROCESSO nº: 110757/2022**, celebrado com a Empresa: **ANDREIA ARAIUM-PINHEIRO-EIRELI-ME**, CNPJ nº: **08.667.861/0001-30**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 243/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 243/2022**, no valor global de **R\$: 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais)**, do **PROCESSO nº: 107671/2022**, celebrado com a Empresa (as): **ANDRE MIRANDOLA-EPP TEC WAY INFORMATICA**, CNPJ nº: **04.860.249/0001-28**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 115/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **CONTRATO Nº: 115/2023**, no valor global de **R\$: 110.876,63 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, sendo utilizado após a realização de aditivos a importância de **110.876,63 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, do **PROCESSO nº: 104100/2022**, celebrado com a Empresa: **DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA**, CNPJ nº: **21.049.173/0001-74**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 116/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **CONTRATO Nº: 116/2023**, no valor global de **R\$: 54.968,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, sendo utilizado após a realização de aditivos a importância de **R\$: 40.413,00 (quarenta mil, quatrocentos e treze reais)**, do **PROCESSO nº: 104100/2022**, celebrado com a Empresa: **S.N. DIAS LTDA**, CNPJ nº: **15.063.353/0001-08**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 009/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 009/2021**, no valor global de **R\$: 6.648,10 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito e dez centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 6.648,10 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito e dez centavos)**, do **PROCESSO nº: 81558/2020**, celebrado com a Empresa: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº: **56.998.701/0033-01**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2021.

Sérgio Dia Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA EMPENHO Nº 1772/2023 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 054/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA **NOTA DE EMPENHO Nº 1772/2023**, REFERENTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2023** **PROCESSO nº: 00192/2022**, celebrado com a Empresa: **CROARE E FRANCISCO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **33.765.926/0001-27**.

A referida Ata de registro de Preço e Notas de Empenho está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2024.

Delma Prado Cavalcante
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 739/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 739/2020**, no valor global de **R\$: 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais)**, do **PROCESSO nº: 81558/2020**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVALI-EIRELI**, CNPJ nº: **30.766.874/0001-15**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2021.

Sérgio Dia Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 008/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 008/2021**, no valor global de **R\$: 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.739,00 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais)**, do **PROCESSO nº: 81558/2020**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVALI-EIRELI**, CNPJ nº: **30.766.874/0001-15**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2021.

Sérgio Dia Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 740/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 740/2020**, no valor global de **R\$: 4.548,70 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 4.548,70 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 81558/2020**, celebrado com a Empresa: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº: **56.998.701/0033-01**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2021.

Sérgio Dia Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1300/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1300/2020**, no valor global de **R\$: 6.648,10 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 6.648,10 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, do **PROCESSO nº: 81558/2020**, celebrado com a Empresa: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº: **56.998.701/0033-01**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 157/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 157/2021**, no valor global de **R\$: 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais)**, do **PROCESSO nº: 88174/2020**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 112/2021**, celebrado com a Empresa: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº: **26.853.028/0001-65**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Outubro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2415/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2415/2020**, no valor global de **R\$: 4.548,70 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais setenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 81558/2020**, celebrado com a Empresa: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº: **56.998.701/0033-01**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2021.

Sérgio Dia Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 703/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 703/2021**, no valor global de **R\$: 20.070,00 (vinte mil e setenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 20.070,00 (vinte mil e setenta reais)**, do **PROCESSO nº: 88174/2020**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 112/2021**, celebrado com a Empresa: **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº: **12.600.168/0001-17**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Outubro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 156/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 156/2021**, no valor global de **R\$: 20.070,00 (vinte mil e setenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 20.070,00 (vinte mil e setenta reais)**, do **PROCESSO nº: 88174/2020**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 112/2021**, celebrado com a Empresa: **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº: **12.600.168/0001-17**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Outubro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1369/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1369/2021**, no valor global de **R\$: 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais)**, do **PROCESSO nº: 88174/2020**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 112/2021**, celebrado com a Empresa: **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº: **12.600.168/0001-17**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Outubro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1370/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1370/2021**, no valor global de **R\$: 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais)**, do **PROCESSO nº: 88174/2020, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 112/2021**, celebrado com a Empresa: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Outubro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 373/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 373/2021**, no valor global de **R\$: 11.807,02 (onze mil, oitocentos e sete reais e dois centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 11.807,02 (onze mil, oitocentos e sete reais e dois centavos)**, do **PROCESSO nº: 90341/2020, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 004/2021**, celebrado com a Empresa: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº: 24.595.557/0001-80**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Janeiro de 2022.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1637/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1637/2021**, no valor global de **R\$: 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, do **PROCESSO nº: 88174/2020, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 112/2021**, celebrado com a Empresa: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Outubro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1607/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1607/2021**, no valor global de **R\$: 11.887,02 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 11.887,02 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos)**, do **PROCESSO nº: 90341/2020, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 004/2021**, celebrado com a Empresa: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº: 24.595.557/0001-80**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Janeiro de 2022.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1936/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1936/2021**, no valor global de **R\$: 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais)**, do **PROCESSO nº: 88174/2020, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 112/2021**, celebrado com a Empresa: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Outubro de 2021.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1630/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1630/2021**, no valor global de **R\$: 57.417,42 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezessete e quarenta e dois centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 56.027,10 (cinquenta e seis mil e vinte e sete mil e dez centavos)**, do **PROCESSO nº: 95795/2021**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Fevereiro de 2022.

Sérgio Dia Maximiano
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 511/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 511/2023**, no valor global de **R\$: 800,00 (oitocentos reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 0,00 (zero reais)** pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 240/2023**, do **PROCESSO nº: 107671/2022**, celebrado com a Empresa: **M.A. DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº: **19.162.885/0001-53**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 514/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 514/2023**, no valor global de **R\$: 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais)** pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 243/2023**, do **PROCESSO nº: 107671/2022**, celebrado com a Empresa: **ANDRE MIRANDOLA -EPP TEC WAY INFORMATICA**, CNPJ nº: **04.860.249/0001-28**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 512/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 512/2023**, no valor global de **R\$: 6.447,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 6.447,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)** pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 240/2023**, do **PROCESSO nº: 107671/2022**, celebrado com a Empresa: **M.A. DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ nº: **19.162.885/0001-53**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 515/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 515/2023**, no valor global de **R\$: 320,00 (trezentos e vinte reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 0,00 (zero reais)**, pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 242/2023**, do **PROCESSO nº: 107671/2022**, celebrado com a Empresa: **FABIANO SANTOS DE ARAUJO**, CNPJ nº: **18.846.775/0001-48**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 513/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 513/2023**, no valor global de **R\$: 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**, sendo utilizado a **importância de R\$: 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)** pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 241/2023**, do **PROCESSO nº: 107671/2022**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MALLONE LTDA**, CNPJ nº: **00.589.733/0001-03**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia para cargo em comissão".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **GRACIELA DA SILVA ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **AUXILIAR PARLAMENTAR** – símbolo DAS-7, do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. CONVOCAR para que no prazo de 15 dias o(a) nomeado compareça para assumir o cargo acima descrito, quando será dado posse ao(à) mesmo(a) e atribuído os direitos e deveres referente ao cargo.

Art. 3º. DETERMINAR que o (a) nomeado(a) preste serviços no Gabinete do Vereador Antônio Tomaz de Souza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 18 de Janeiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br